

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**INEXIGIBILIDADE Nº 12/2025****PROCESSO Nº 65/2025**

Despacho de anulação de processo licitatório em razão da necessidade de readequação do ato convocatório.

O Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Penápolis - CIMPE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de readequação do ato convocatório do certame supracitado, com vistas a melhor atender ao interesse da Administração Pública,

Considerando o inciso III do art. 71 da Lei 14133/2021,

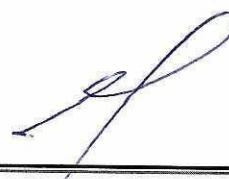
RESOLVE:

ANULAR o Processo Nº 65/2025 Inexigibilidade Nº 12/2025, processo de CREDENCIAMENTO de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços especializados em realização de exames de Tomografias Computadorizadas e Angiotomografias, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, Resolução CIMPE nº 08/2023.

Inicialmente ressalta-se que a anulação está fundamentada no art. 71, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Fundamental observar também, que a abertura da sessão de análise documental das empresas interessadas, sequer chegou a ser realizada, não acarretando qualquer prejuízo aos possíveis participantes.

E, partindo-se da premissa de que o objetivo maior do procedimento licitatório é a persecução do interesse público, aliada à observância dos princípios da legalidade, tendo se verificado vícios no ato do Edital, imperativo proceder a anulação do processo de Inexigibilidade, supra referido, relevante e prejudicial ao interesse público a justificar a anulação, mesmo o processo sequer ter entrado na fase da abertura e análise dos documentos.

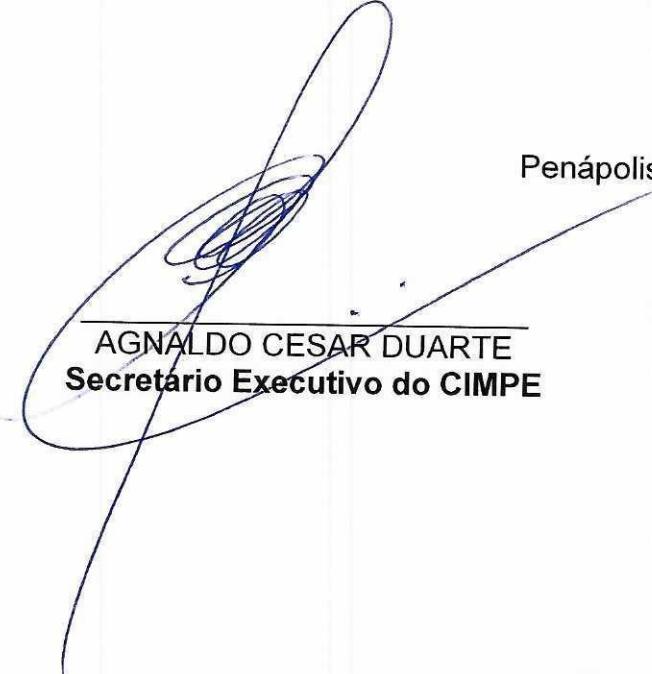


E ainda, alinhado ao princípio da publicidade dos atos, dá-se ciência aos interessados da anulação do presente credenciamento, nos mesmos moldes quando da publicação do processo licitatório.

Proceda-se à abertura de novo processo licitatório, com as devidas alterações que se fizerem necessárias.

Publique-se.

Penápolis, 22 de janeiro de 2026



**AGNALDO CESAR DUARTE
Secretário Executivo do CIMPE**